



RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 26/94

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando o processo TRT.Nº MA - 081/88, por unanimidade de votos, resolveu: **DEFERIR** ao Exmo. Sr. Dr. **ANTENOR MENDES DA SILVA**, Juiz Classista Representante dos Empregados desta Egrégia Corte, o pagamento da primeira parcela da Gratificação Natalina por ocasião de suas férias, concedidas através da Resolução Administrativa nº 17/94, no período de 10/02/94 a 11/03/94.

Sala de sessões, 01 de fevereiro de 1994.

Análucia Bomfim
ANALÚCIA BOMFIM D'OLIVEIRA LIMA
Secretária do Tribunal Pleno, em
substituição